# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

**Estado de São Paulo**

MENSAGEM Nº 004/04 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.004

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para remanejamento de dotações.

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 04/04

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para remanejamento de dotações.

O presente projeto que ora submetemos a análise de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por finalidade o remanejamento de dotações orçamentárias destinada a AVAPAC – Associação de Voluntários de Apoio ao Paciente de Câncer, tendo em vista que a mesma encontra-se prevista no orçamento do ano em curso consignada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo remanejada para a Secretaria de Saúde e Higiene Pública já que os recursos previstos em orçamento serão destinados ao auxilio no tratamento de pessoas pacientes de câncer, sendo considerada despesas referente a área de saúde, conforme entendimentos das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e Saúde e Higiene Pública.

Outrossim, esclarecemos a Vossa Excelência e n. Vereadores que não se trata de criação de despesa, estamos apenas remanejando uma dotação existente na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para Secretaria de Saúde e Higiene Pública.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1° da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ELZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
SÉRGIO MANOEL
DD. Presidente à Câmara Municipal
NESTA
mmh./

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PROC.: SÉRGIO MANOEL - 20/FEV/2004 15:06 04758

(Devolvido à Prefeitura)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

**Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº 004/04 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para remanejamento de dotações.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentária na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, no valor de R$-43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), destinado a AVAPAC – Associação de Voluntários de Apoio ao Paciente de Câncer, suplementando a classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde

| | | |
|---|---|---|
| 02.08.10.301.120.2.022 – 3.3.50.00.00 (037) Transf. a Inst. S/ fins lucrativos..... | R$- | 43.200,00 |
| Total..... | R$- | 43.200,00 |

Artigo 2º - A abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será com recurso proveniente de redução orçamentária conforme Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, ficando a dotação abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

| | | |
|---|---|---|
| 02.07.08.244.300.2.019 – 3.3.50.00.00 – (035) Transf. a Inst. S/ fins lucrativos.. | R$- | 43.200,00 |
| Total..... | R$- | 43.200,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de fevereiro de 2004.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

FL. Nº 03
PROC. Nº 96 04/04

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PROC.: 56810 RUBRICA - 20/FEV/2004 15:06 07/158